Mensagem Nº 007/2024, de 05 de março de 2024.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2024, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar apoio ao desenvolvimento das atividades das associações organizadas, do mesmo modo melhorar ainda mais a execução das ações afetas à área da saúde, voltado a atender toda a população do município, através da ***Construção de Cobertura Metálica para Salão de Eventos Associativos e Aquisição de um veículo tipo camioneta para a Secretaria Municipal de Saúde***.

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências Especiais da União, viabilizado por meio de Emendas parlamentares Individuais da Deputada Federal **SILVIA CRISTINA**, em atendimento a indicação dos vereadores GILTAMAR PEREIRA e RIVELINO DIAS, e cujo repasse havido em 12/12/2023, se encontra disponível na conta bancária nº 80.731-1 da agência: 1178-9 e banco: 001.

Dados básicos da referida propositura também pode ser acessado em: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/38701/dados-basicos

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 05 de março de 2024.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Recebido 08/03/2024
Edilaine P. Rodrigues
Câmara Municipal
Rio Crespo - RO

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao plano de Ação nº ***09032023-038701****, na modalidade de Transferência Especial, oriundo da União Federal para Município de Rio Crespo/RO, por intermédio de Emendas Parlamentares Individuais, visando a* ***Construção de Cobertura Metálica para Salão de Eventos Associativos e Aquisição de um veículo tipo camioneta para a Secretaria Municipal de Saúde****".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R$ 522.300,00, (Quinhentos e vinte e dois mil e trezentos reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Especificação do Crédito Especial:

03.	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO - SEMGEPLAN	
03.001.	Administração e Planejamento Geral	
03.001.**08.**	Assistência Social	
03.001.08.**244.**	Assistência Comunitária	
03.001.08.244.**0061.**	APOIO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	
03.001.08.244.0061.**1.151.**	TE nº 038701/2023 – **Construção Salão de eventos associativos (80.731-1)**	
4.4.90.51.0061	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 2.706.0100	Transferências Especiais da União – Emendas Individuais – Exercícios Anteriores	**R$ 255.300,00**
Total da Suplementação		**R$ 255.300,00**

Especificação do Crédito Especial:

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	
10.001.	SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001.**10.**	Saúde	
10.001.10.**122.**	Administração Geral	
10.001.10.122.**0010.**	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	
10.001.10.122.0010.**1.226.**	TE nº 038701/2023 – **Aquisição de Camioneta para Saúde (80.731-1)**	
4.4.90.52.00	EQUIPAGAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 2.706.0100	Transferências Especiais da União – Emendas Individuais – Exercícios Anteriores	**R$ 252.000,00**
Fonte: 1.706.0100	Transferências Especiais da União – Emendas Individuais – Rendimentos auferidos no exercício	**R$ 15.000,00**
Total da Suplementação		**R$ 267.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Especiais da União Federal, nos termos do Plano de Ação nº 09032023-038701, no valor de **R$ 507.300,00 (Quinhentos e sete mil e trezentos reais)**, para finalidade específica relativa às ações: ***Construção de Cobertura Metálica para Salão de Eventos Associativos e Aquisição de um veículo tipo camioneta para a Secretaria Municipal de Saúde.***

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor que for necessário para alcançar o objeto pleiteado, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Art. 4º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 05 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Banco: 001
Agência: 1178-9
Conta: 80.731-1

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3380510186768361
05/03/2024 10:24:13

Cliente

Agência	1178-9
Conta	80731-1 TRANSF ESPECIAIS-1100262
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	507.324,72			414.870,160966		
31/01/2024	SALDO ATUAL	511.072,27			414.870,160966		414.870,160966

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	507.324,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.747,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.747,55
SALDO ATUAL =	511.072,27

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500097 EVANDRO EPIFANIO DE FARIA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Parlamentar Autor Emenda	Nº Emenda	Ano Emenda	Nº Convênio
SILVIA CRISTINA	41730004	2023	09032023-038701

Situação do Convênio	Objeto
Em Execução	-

Acesso Livre
https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/38701/dados-basicos

Modalidade	Banco
ESPECIAL	BANCO DO BRASIL SA

Valor Investimento Emendas Especiais:
505.279,00

Políticas Públicas:
8-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária
14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana

Programação Orçamentária:
03 - SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO - SEMGEPLAN